



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº001/2015

**INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DO SISTEMA
RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.**

ABERTURA DIA 21/09/2015 às 10 horas

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF torna público **que às dez horas do dia vinte e um de setembro de 2015, na Sala da Comissão Julgadora Permanente**, Edifício Sede, no Setor de Administração Municipal, Bloco "C", Térreo, fará realizar licitação do tipo menor preço, na modalidade de Concorrência, sob a forma de empreitada por preço unitário, devidamente autorizada pelo Diretor Geral, para execução das obras objeto deste Edital, de conformidade com o que consta no Processo nº **113.002964/2014**, mediante as condições constantes deste Edital sob a regência da Lei n. 8.666/93.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - A presente licitação tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preço unitário, a execução da instalação de sinalização vertical do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, tudo de acordo com as especificações nos anexos deste Edital, com valor previsto de R\$ 2.873.675,94 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. – Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer licitante que satisfaça as condições do presente Edital, e cujo objetivo social da empresa expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência. Não poderão participar desta Concorrência:

a) consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

CC-001/2015

b) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;

c) empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar, pela Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade da declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação.

d) empresas entre cujos dirigentes, sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do Capital Social, responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor do DER/DF ou do Complexo Administrativo do GDF, ou que o tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;

e) pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

2.2. - Deficiência no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

2.3. - A impugnação perante o DER/DF, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

2.4. - A impugnação perante o DER/DF, por terceiros, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **quinto dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior, devendo o DER/DF julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

III - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

3.1. - O DER/DF iniciará o recebimento dos envelopes no dia e hora fixados neste Edital, devendo a licitante apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO** e sua **PROPOSTA** em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, os dizeres:

CONCORRÊNCIA N°001/2015 - ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTAÇÃO e

3.2. - As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos, e/ou em duplicidade.

3.3. - As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.

3.3.1 - Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, na fase de habilitação, à vista do original, autenticará.

DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N. 01

3.4. - O envelope n. 01, com o título **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter, **sob pena de inabilitação**, em sua única via, os seguintes documentos, em plena validade e atendendo as seguintes exigências:

3.4.1. - Habilitação Jurídica:

3.4.1.1. – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.4.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

a) Obs: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.4.1.3. - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.4.1.4. – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4.2. - Habilitação relativa a regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

CC-001/2015

3.4.2.2. – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

3.4.2.3. - Empresas sediadas, domiciliadas ou com filial no Distrito Federal, deverão apresentar prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos para com Distrito Federal).

3.4.2.4. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, outra equivalente, na forma da Lei e nos termos do Artigo 193 do Código Tributário Nacional.

3.4.2.5. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do INSS e CRS do FGTS).

3.4.2.6. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

3.4.3. - Habilitação relativa à qualificação técnica:

3.4.3.1 – Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado onde a Empresa tem a sua sede, comprovando a sua regularidade e a do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s). Para o vencedor da licitação, caso não seja do Distrito Federal, será exigido o visto do CREA-DF.

3.4.3.2 - Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo I, indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s).

a) todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica do Anexo I, deverão, obrigatoriamente, constar da Certidão de que trata o item 3.4.3.1.;

b) pelo menos 01 (um) profissional indicado com Responsável Técnico deverá ser detentor do(s) atestado(s) exigido(s) no subitem 3.4.3.4.;

c) é vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma Empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

3.4.3.3. – Relação explícita das máquinas e equipamentos a serem utilizados para a execução das obras. Deverá ser apresentada, juntamente com a relação de máquinas e equipamentos,

CC-001/2015

declaração, formal, sob as penas da Lei, que os mesmos estarão em disponibilidade para execução do objeto deste ato convocatório.

3.4.3.4. – Comprovação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) da licitante ter(em) executado, a qualquer tempo, serviços de obras rodoviárias (ou de obras similares), compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), que englobem todos os itens listados a seguir, em nome do próprio RT, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

Experiência requerida na execução dos serviços abaixo, para o Engenheiro detentor de atestado e RT.

- Implantação de sinalização vertical viária,
- Implantação de defensas metálicas,
- Implantação de pórticos em vias.

3.4.4. - Habilitação quanto à qualificação econômico-financeira:

3.4.4.1. – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do INPC ou de outro indicador que venha substituí-lo.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 -publicados em Diário Oficial; ou

2 -publicados em Jornal; ou

3 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

4 - por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

CC-001/2015

- a) das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) Obtenção de valores atendendo aos limites determinados, para os seguintes índices:

$$a) \text{ ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} > 1,00$$

$$b) \text{ ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

$$c) \text{ GE} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{PL}} \leq 1,00$$

Onde:

- a) ILG = Índice de Liquidez Geral
b) ILC = Índice de Liquidez Corrente
c) GE = Grau de Endividamento
d) AC = Ativo Circulante
e) RLP = Realizável a Longo Prazo
f) PC = Passivo Circulante
g) PNC = Passivo Não Circulante
h) PL = Patrimônio Líquido

c) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

d) mesmo que a licitante apresente o memorial juntado ao balanço patrimonial, a Gerência de Contabilidade do DER-DF procederá aos pertinentes cálculos;

e) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

CC-001/2015

3.4.4.2. - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.5. – Declaração expressa de:

a) estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e de fornecer quaisquer informações complementares solicitados pelo DER/DF.

b) executar as obras de acordo com os Projetos e as especificações fornecidas pelo DER/DF, alocando todos os equipamentos, pessoal e material necessários, e de tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade;

c) providenciar, a qualquer momento e por necessidade da obra, a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços, por solicitação do DER/DF, sem ônus de mobilização para este, em prazo compatível com a necessidade demonstrada;

d) responsabilizar-se por acidentes de trânsito ocorridos em área contígua a obra, decorrentes de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança ineficazes e inadequados à execução da mesma.

3.4.6. - Declaração, sob as penas da Lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista nas alíneas “b” e “c” do subitem 2.1.

3.4.7. – Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição. (Anexo III)

3.4.8. - Comprovante da condição de representante legal da licitante, ou, procuração pública ou particular definindo representante e poderes, observado disposto no Art. 654 do Código Civil Brasileiro.

3.4.8.1. - A falta do documento previsto no subitem 3.4.8. não inabilita a licitante, ficando porém o representante não credenciado, impedido de qualquer interferência no processo licitatório.

3.4.9. - Certidões que não contenham prazo de validade, terão eficácia de 90 (noventa) dias à partir da data de sua emissão.

3.4.10. – Garantia, nos termos do art. 31, inciso III da Lei de Licitações no valor de **R\$ 28.736,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e seis reais)**. A garantia poderá ser recolhida na Conta

CC-001/2015

Corrente do DER-DF – BRB S/A (070) – Agência 0146 – C/C nº 835.109-2 (Valores em Custódia), ou em outra modalidade prevista no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, devendo o comprovante ser entregue junto com os documentos de habilitação, na forma disposta no artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

3.4.11. – Declaração de Visita Técnica, feita em formulário da licitante, de que um dos Responsáveis Técnicos, indicados no item 3.4.3.2, ou um representante legal da licitante com conhecimento técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

3.4.11.1. - caso haja mais de um lote na licitação, a Declaração de Visita poderá englobar em um único documento, todos os lotes visitados.

3.4.12. - Serão desclassificadas:

a) propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessárias especificadas no ato convocatório da licitação.

b) Para os efeitos do disposto na alínea “a”, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços e engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- valor orçado pela administração.

c) Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem aos subitens acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

3.4.13. – Todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica, item 3.4.3.2. do Edital, deverão, obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante, na assinatura do contrato, em uma das seguintes condições:

CC-001/2015

- a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;
- b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho ou cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;
- c) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. 02

3.5. – A proposta deverá ser apresentada nos termos do modelo constante do Anexo II em duas vias, datilografadas ou impressas eletronicamente, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado e identificado com o n. 02, mencionando:

- a) o número da Concorrência;
- b) o número do CNPJ da firma;
- c) o coeficiente multiplicador “K” com 04 (quatro) casas decimais, sendo no máximo igual a 1,0000 (hum vírgula zero zero zero zero), a ser aplicado sobre os preços unitários constantes das planilhas de orçamento do DER-DF (Anexo V);
- d) o coeficiente proposto será usado como multiplicador em todos os casos, inclusive quando houver aditamento ao contrato;
- e) o percentual e o valor do ISS compreendido no preço dos serviços;
- f) o prazo de execução das obras, não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
- g) o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes da licitação.

3.5.1. – Não será necessário que a licitante apresente planilha de custos no conjunto de sua proposta. A planilha de custos que vigorará será a apresentada pelo DER-DF (Anexo V), incidindo sobre a mesma o multiplicador “K” proposto pela licitante.

3.5.2. – A proposta será acompanhado de cronograma físico-financeiro provisório em etapas de 30 dias conforme modelo (Anexo VI) e o disposto em 3.5 alínea “f”, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5194/66.

CC-001/2015

3.5.3. - A licitante vencedora deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar o cronograma definitivo devidamente aprovado pelo DER-DF, podendo ser revisto durante a execução da obra, segundo os interesses do DER-DF.

3.5.4. – Declaração formal de que todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os serviços deverão estar incluídos nos preços unitários da proposta.

3.5.5. - A proposta de preços, os Cronogramas e os Anexos deverão conter folhas numeradas seqüencialmente (nº da folha/nº total de folhas), assinadas a última de cada via e rubricadas as demais, por Diretor da licitante ou pessoa devidamente autorizada, e pelo Responsável Técnico indicado na relação de que trata o subitem 3.4.3.2. sobre carimbo ou outro meio idôneo que identifique a firma e o assinante.

IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1 - A abertura da **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, será feita no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Julgadora Permanente do DER/DF, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

a) na presença dos licitantes e demais presentes, serão ordenados pelo Presidente da Comissão, os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega;

b) concluída a entrega, dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, nenhum outro documento será recebido;

c) após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora Permanente;

d) a falta, omissão ou perda do prazo de validade de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, implicará na imediata inabilitação;

e) em caso de inabilitação da licitante, ser-lhe-á devolvido os segundo envelopes, fechados, mediante recibo, contendo o motivo da exclusão, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

CC-001/2015

f) na hipótese de recurso, os envelopes contendo as PROPOSTAS permanecerão fechados em poder da Comissão, após rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

g) os envelopes das **PROPOSTAS** das licitantes declaradas habilitadas, serão abertos e seus conteúdos lidos em voz alta, na mesma sessão, ou em outra na hipótese de recurso, convocada para tal fim;

h) os documentos de habilitação e as propostas, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

4.2. - Será inabilitada e/ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

V - DO JULGAMENTO

5.1. – No julgamento das propostas, atendidas as exigências do presente Edital e seus Anexos, será procedido de acordo com tipo de licitação **menor preço** e considerar-se-á vencedora(s) a(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado o menor “K” proposto, sobre a estimativa constante do item 1.1 deste Edital, sendo desclassificada a proposta que apresentar coeficiente “K” maior do que 1,0000 (hum vírgula zero zero zero zero) ou que utilizar coeficientes diferentes do descrito acima.

5.1.1. - As propostas de preços serão retificadas quanto a erros aritméticos, da seguinte forma:

a) discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

5.2. - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei n. 8.666/93.

VI - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

6.1. - O resultado da licitação, com o valor da proposta vencedora, será publicado no D.O.D.F., constituindo-se em intimação para efeito de recursos.

CC-001/2015

6.2. - Dos atos da Comissão Julgadora Permanente, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei n. 8.666/93.

6.3. - Os recursos deverão ser formalizados por escrito ao Diretor Geral do DER/DF, através do Presidente da Comissão Julgadora Permanente.

6.4. - O resultado da licitação, será homologado nos termos do Inciso VI, Artigo 43 da Lei 8.666/93.

VII - DA DOTAÇÃO

7.1. - A despesa correrá à conta do Projeto DER 26.782.6215–3209-0001 – Implantação de sinalização Estatigráfica, Natureza da despesa: 44.90.51, fonte: 237.

VIII - DO CONTRATO

8.1 - Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, na Procuradoria Jurídica do DER/DF, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

8.1.1. - Para assinatura do contrato, a contratada com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011. Empresa(s) de outro(s) Estado(s) que não tenham, filial ou representação no Distrito Federal poderá, indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto n. 32.767/2011.

8.2. – A licitante vencedora para assinar o contrato, deverá apresentar documentação, comprovando a regularidade da usina de asfalto fornecedora dos materiais betuminosos necessários para execução da obra, devidamente licenciada nos órgãos de meio ambiente.

8.3 - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do contrato, implicará na perda do direito à contratação, sujeitando-a à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, conforme disposto no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

CC-001/2015

8.4. – Atingindo o valor estimativo do contrato, os serviços só poderão ter continuidade se expressamente autorizados pelo DER-DF, mediante termo aditivo contratual com base no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

8.5 - O contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamentos, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, “d” da Lei n. 8.666/93.

8.6 - O contrato poderá ser rescindido de acordo com o disposto no Artigo 78, da Lei 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que seja devida indenização de qualquer espécie à adjudicatária, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

8.7 - Se a licitante vencedora for de outra praça e não apresentar certidão do CREA do Distrito Federal, a certidão apresentada deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA-DF, de acordo com o Art. 69, da Lei 5.194 de 24-12-66 e resolução nº 265 de 15-12-79 do CONFEA.

IX - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O prazo total de execução das obras será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos no máximo, contados do dia de recebimento da Instrução de Serviços.

9.2 - A Instrução de Serviços será expedida na data da assinatura do contrato, e neste mesmo dia entregue ao contratado.

9.3 – o DER-DF designará fiscal para acompanhar a execução da obra, cabendo-lhe:

a) verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro definitivo, com os termos do contrato, do projeto, do orçamento, com as normas e especificações de serviços do DER-DF;

b) efetuar as medições e atestar as faturas apresentadas ao DER-DF para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;

c) solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outras dúvidas inerentes à execução dos serviços;

d) solicitar e acompanhar os ensaios tecnológicos dos serviços, visando os respectivos laudos;

CC-001/2015

e) atestar o bom estado de conservação das placas da obra;

f) entregar à chefia imediata o Livro de Ordem de Obras e demais documentos pertinentes à obra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sua conclusão;

g) propor a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente;

h) solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.

9.4. – As relações mútuas entre o DER-DF e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.

9.5. - A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

9.6. - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) efetuar o registro do contrato no CREA/DF, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77;

b) providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra;

c) fornecer instalações adequadas à fiscalização;

d) instalar placa(s) de acordo com o(s) modelo(s) fornecido(s) pelo DER-DF e no local indicado pela fiscalização, mantendo-a em bom estado de conservação durante toda a obra. Os títulos das placas serão determinados pela fiscalização.

e) cumprir e fazer cumprir as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

f) recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

- g) fornecer o Livro de Ordem de Obras de acordo com o modelo do DER-DF;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da lei 8.666/93;
- i) remover, ao final da obra, o entulho e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza da obra;
- j) responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao DER-DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização do DER-DF;
- k) atender às determinações expressa da fiscalização;
- l) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- m) manter o quadro de pessoal empregado na obra constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;
- n) por acidentes de trânsito ocorrido em área contérmina à obra, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra;
- o) para liberação da medição final, a contratada deverá apresentar o "AS BUIT" conforme padrão adotado pelo DER-DF.

9.7. - O Livro de Ordem de Obras, fornecido e mantido pela CONTRATADA, rubricado por ela e pela fiscalização diariamente, será único e deverá registrar, além dos fatos ocorridos na obra, todas as solicitações e decisões do DER-DF e da CONTRATADA, com as devidas justificativas.

X - DA GARANTIA

10.1 - Para assinar o contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a preços iniciais, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2 - A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

- a. caução em dinheiro;
- b. caução em títulos da dívida pública;
- c. carta de fiança bancária, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002; e
- d. seguro garantia.

10.3 - A garantia prestada pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Diretor-Geral do DER/DF.

XI - DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/93.

11.2 - - No caso de multa prevista no Artigo 86 da Lei de Regência, observar-se-á o disposto no Decreto 26.851/2006.

I) multa de 0,33% por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponderá a até 30 (trinta) dias de atraso;

II) multa de 0,66% por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III) 5% sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV) 15% em caso de recusa injustificada pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

CC-001/2015

V) até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo DER/DF ou cobrado judicialmente.

XII - DO PAGAMENTO

12.1. - O pagamento dar-se-á na forma do artigo 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

12.2. – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a licitante não concorrido de alguma forma para o atraso, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplimento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento. A atualização será feita, tendo como base a variação do INPC, ou outro indicador que venha substituí-lo, proporcionalmente aos dias de atraso.

12.3 serão admitidas, desde que devidamente justificadas, compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

12.4. - O DER/DF pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração aos trabalhos contratados e executados.

12.5. - A partir do segundo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas de comprovação de pagamento dos salários e Guias de recolhimento, pela contratada, dos encargos sociais relativas ao mês imediatamente anterior.

12.6. - A contratada deverá provar, para fins do primeiro pagamento, a Anotação da Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n. 425, de 18.12.98, do CONFEA e apresentar comprovante de matrícula das obras no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

12.7. - Para liquidação, as faturas serão apresentadas devidamente acompanhadas:

CC-001/2015

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;
- IV – A empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresenta, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.

XIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. - Os serviços serão recebidos, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF, o objeto do contrato será recebido por:

I - responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada, em caráter provisório;

II - servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado entre as partes, em até 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, em caráter definitivo.

III - até o recebimento definitivo, a obra ficará em estágio de observação para comprovação da qualidade, resistência, segurança e conformidade com os projetos, especificações e dimensionamento e notadamente o que diz respeito a recomposição do meio ambiente (reurbanização).

CC-001/2015

13.2. - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato.

13.3. - A contratada entregará ao DER/DF, por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, todos os documentos de legalização da obra, bem como o "AS BUILT" contendo eventuais modificações havidas no projeto básico, autorizadas pelo DER/DF, sendo em duas vias, meio físico ou digital.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes documentos:

- * Anexo I - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- * Anexo II – Carta Proposta de Preços;
- * Anexo III – Modelo – Declaração Empregador Pessoa Jurídica;
- * Anexo IV - Termo de Referência para execução da obra;
- * Anexo V - Quantitativos, orçamento estimativo com preços unitários;
- * Anexo VI – Cronograma Financeiro;
- * Anexo VII - Minuta de contrato.

14.2. - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

14.3. - O DER/DF reserva-se o direito de revogar ou anular a presente Concorrência nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.4. - Será exercida ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de Técnicos devidamente credenciados do DER/DF, devendo a(s) contratada(s) facilitar-lhes o acesso a qualquer dia e hora, fornecendo informações e esclarecimentos e acatando recomendações e restrições.

CC-001/2015

14.5. - Reserva-se à Fiscalização do DER/DF o direito de exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado que, a seu juízo, esteja embaraçando a execução dos trabalhos, bem como de qualquer equipamento que não esteja em condições de uso.

14.5.1. - Quaisquer Responsáveis Técnicos integrantes da documentação capitulada em 3.4 somente poderão ser substituídos, para execução do contrato, por profissionais devidamente habilitados e detentores de acervos técnicos equivalentes.

14.5.2 - A contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados e protegidos com equipamentos de proteção individual, bem como observar todas as normas de higiene e segurança do trabalho.

14.6. - A contratada assume integral responsabilidade pelo custeio dos trabalhos contratados, quer na parte de material, equipamento ou pessoal, quer nos encargos das Legislações Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução dos mesmos, bem como de indenização por danos que por ventura venha causar ao DER/DF ou a terceiros.

14.6.1 - Na vigência do contrato, a contratada deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.

14.7 - A contratada providenciará sinalização diuturna adequada para execução de obra, responsabilizando-se por acidentes de trânsito decorrentes de sua ineficácia.

14.8 - É de responsabilidade da contratada a observância da Lei n. 1.107, de 13 de junho de 1.996, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas no referido diploma legal, por seu descumprimento. O modelo padrão das placas será obtido na GEPRO/SUENGE.

14.9. - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora Permanente, com base nas normas jurídicas específicas e sob a égide da Lei n. 8.666/93.

14.10. - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos da **Gerência de Licitação da Diretoria de Materiais e Serviços, 1º andar do Edifício Sede do DER/DF, sala 102, situado no SAM, Bloco "C"**, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de sua publicação em órgão da imprensa oficial.

14.11. - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos necessários

CC-001/2015

através do telefone (61)3342.2083, ou pessoalmente no endereço mencionado no item 14.10, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

14.12. - Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 11 de agosto de 2015.

Célia Maria Siqueira Leal
Diretora de Materiais e Serviços

ANEXO I

AO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF-DER/DF.

REF: CONC. Nº - DER/DF

DECLARAMOS QUE O(S) ENGENHEIRO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DISCRIMINADA NO OBJETO DA CONCORRÊNCIA EM REFERÊNCIA.

1. NOME: CREA Nº
ASSINATURA: DATA REGISTRO
ESPECIALIDADE:

2. NOME: CREA Nº
ASSINATURA: DATA REGISTRO
ESPECIALIDADE:

3. NOME: CREA Nº
ASSINATURA: DATA REGISTRO
ESPECIALIDADE:

4. NOME: CREA Nº
ASSINATURA: DATA REGISTRO
ESPECIALIDADE:

TODOS OS PROFISSIONAIS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO COMPROVAR VÍNCULO COM A EMPRESA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CIVIL, OU POR MEIO DE CÓPIA AUTENTICADA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ACOMPANHADA DE CÓPIA DO REGISTRO DE EMPREGADOS, NO CASO DE EMPREGADO DA LICITANTE, OU POR MEIO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA, PARA O SÓCIO OU PROPRIETÁRIO.

ANEXO II

Carta Proposta de Preços

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER-DF

Objeto: (definir o objeto de acordo com o Edital)

Ref. : Concorrência nº

Prezado senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos do Edital referente a esta licitação e que esta Empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo DER-DF quanto à qualificação apenas dos licitantes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem as obras previstas.

O nosso coeficiente multiplicador “K” é de -----,----- (__vírgula__) a ser aplicado sobre os preços unitários constantes dos orçamentos do Anexo V do Edital, para materiais aplicados e serviços.

Para atender o disposto no artigo 1º do decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor estimado do ISS compreendido no preço proposto é de R\$.-----.(-----).

Encontra-se anexo o cronograma físico-financeiro provisório da obra.

Declaramos que em nosso preço obtido com o coeficiente multiplicador “K” estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais, mão-de-obra especializada ou não, eventual elaboração de desenhos e projetos, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DER-DF.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais, não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Estes serviços/materiais terão seus custos unitários determinados pelo uso obrigatório da Planilha de Preços

CC-001/2015

e Serviços do DER-DF. Para serviços não constantes da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF, os custos unitários serão especificados e orçados pelo DER-DF e serão executados e pagos de acordo com o serviço/material efetivamente executado/fornecido, com aplicação do coeficiente K por nós proposto.

Declaramos que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento do local das obras.

O prazo de execução total das obras é de ____ () dias corridos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos necessários a perfeita execução da obra e a equipe técnica/administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do DER-DF.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do DER-DF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Atenciosamente,
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref,: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA
INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO
VERTICAL DO SISTEMA RODOVIÁRIO
DO DISTRITO FEDERAL.**

Local: Sistema Rodoviário do Distrito Federal

Maio de 2014

Obra	Instalação de Sinalização Vertical do Sistema Rodoviário do Distrito Federal
Local	Sistema Rodoviário do Distrito Federal
Serviços a serem executados	<ul style="list-style-type: none"> - Sinalização Vertical <ul style="list-style-type: none"> • Total de 41 pórticos; • Total de 19 semipórticos com braço simples; • Total de 5 semipórticos com braço duplo; • Total de 4 placas térreas (Placa de Suporte Duplo - PSD); • Total de 133 placas indicativas em pórticos e semipórticos; • Total de 29 placas de advertência em pórticos e semipórticos - Defensas Metálicas e Dispositivos de Amortecimento de Impacto.
Prazo de Execução	180 dias consecutivos
Valor da obra	R\$ 2.938.636,49 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)
B.D.I.	23,44 %
Data base do orçamento	20/08/2014

Sumário

1. Introdução	30
2. Especificações	30
2.1 Serviços de Sinalização	30
2.1.1 Sinalização vertical	30
2.1.2 Diagramação das placas	34
2.2 Obras Complementares	34
2.2.1 Defensas metálicas	34
2.2.2 Dispositivo de Amortecimento de Impacto	35
3. Disposições Gerais	35
3.1 Obrigações da Contratada	35
3.2 Segurança do tráfego durante a execução da obra	35
3.3 Equipe técnica/mão de obra	36
3.4 Planos de Ataque dos Serviços	36
4. Orçamento base	37
4.1 Quantitativos	37
5. Prazo de Execução da obra	41
6. Cronograma básico	47

1. Introdução

O presente documento tem por finalidade fornecer os elementos técnicos compreendendo as especificações, os quantitativos e o orçamento com vistas à licitação referente aos serviços de implantação de sinalização vertical do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

2. Especificações

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos de Sinalização Vertical, incluindo Defensas Metálicas e Dispositivos de Amortecimento de Impacto, a serem fornecidos pelo DER-DF, as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT, as Normas Técnicas da ABNT, a Resolução nº 407, de 12 de junho de 2012, bem como as orientações da Fiscalização deste Departamento. As especificações contidas neste termo de referência substituem, onde houver divergência, aquelas previstas em projetos fornecidos e/ou outras descritas acima. As quantidades de: pórticos, semipórticos de braço simples e duplo e suas respectivas placas e placas térreas (PSD) estão discriminados em tabelas nas páginas 11 e 12, bem como as coordenadas para locação dos pórticos, semipórticos e placas térreas que estão nas páginas 13 e 14 deste termo.

2.1 Serviços de Sinalização

A sinalização vertical compreende a instalação de pórticos, semipórticos e placas térreas. Nos locais onde forem instalados os elementos de sinalização, também serão instalados de acordo com a necessidade as defensas metálicas e dispositivos de amortecimento de impacto.

2.1.1 Sinalização vertical

Pórticos, Semipórticos e Placas térreas

Compõem-se de grupo de sinais, destinados à regulamentação, advertência, informação e educação. A implantação das placas deverá ser executada conforme as instruções contidas no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro.

CC-001/2015

Os pórticos e semipórticos deverão ser confeccionados em aço galvanizado, zincados por imersão a quente, conforme os requisitos da NBR-14429/1999. O afastamento a ser mantido do bordo da pista deverá ser no mínimo de 4,0 m ou a 1,5 m do dispositivo de segurança, e uma altura livre entre o ponto inferior da placa e o nível do pavimento de no mínimo 6,0m.

Os pilares de sustentação dos pórticos e semipórticos deverão ser de seção tubular simples, e suas formas e dimensões irão variar de acordo com a quantidade de painéis que a estrutura poderá suportar (de acordo com as cargas de projeto da NBR-14428/1999).

As placas fixadas aos pórticos e semipórticos deverão ter altura livre entre o ponto inferior da placa e o nível do pavimento de no mínimo 6,0m.

Os pilares dos pórticos e semipórticos deverão ser protegidos por dispositivos de segurança - defensas metálicas e dispositivos de amortecimento de impacto onde forem necessárias as suas aplicações.

As placas térreas são do tipo PSD (placas de suporte duplo).

A estrutura de sustentação das placas térreas será tubo de aço galvanizado de 2" de diâmetro interno, com 3,75 mm de parede e altura de 3,0 m, sem emendas ou rosca.

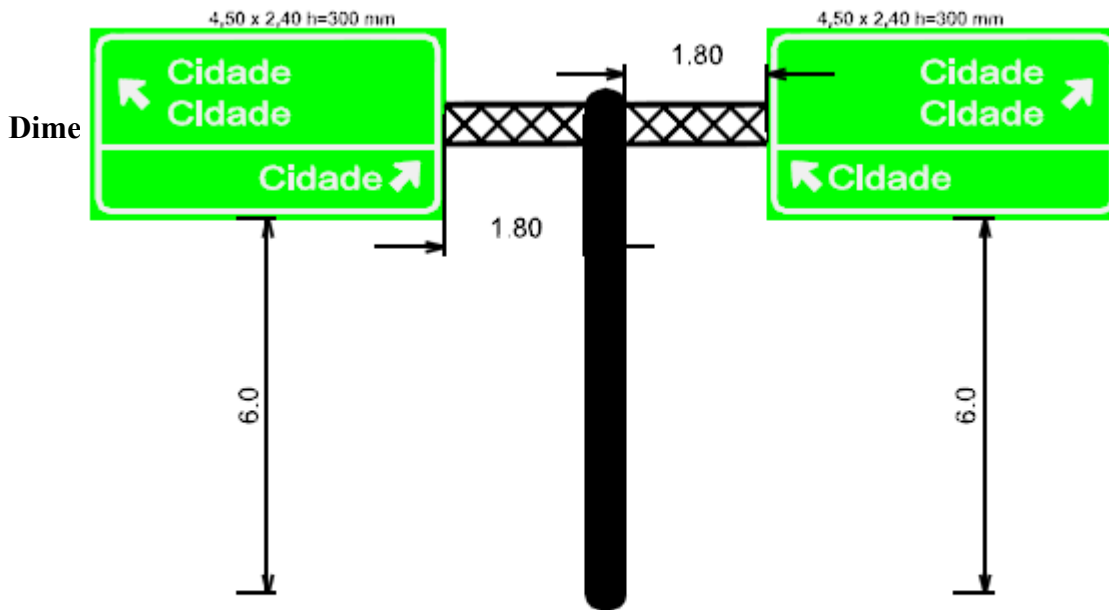
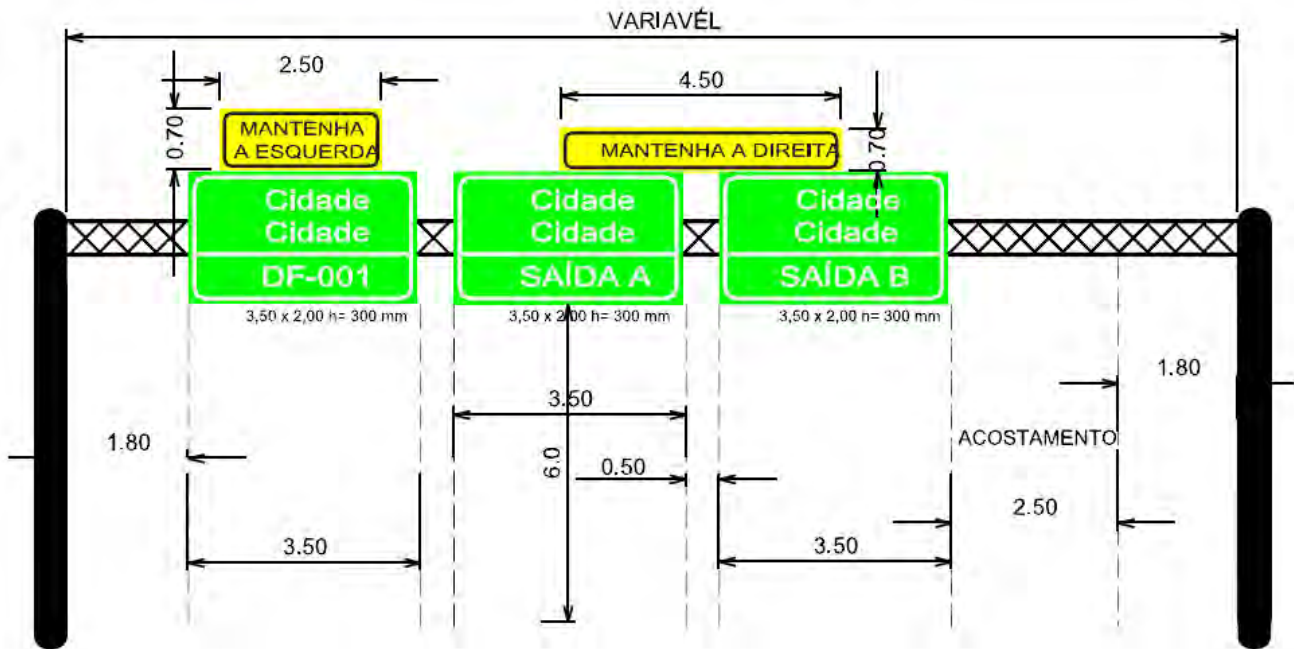
O sistema de fixação placa/poste será com parafusos galvanizados com dimensões de 3/8" x 3".

Os dispositivos de fixação deverão ser em aço carbono SAE 1008/1020 e submetidos à galvanização das partes internas e externas.

Para a instalação dos pórticos, semipórticos e placas térreas (PSD) em campo, deverão ser seguidas as orientações e os projetos fornecidos por este Departamento, assim como as respectivas planilhas nas quais constam as coordenadas ao final deste termo. Estas coordenadas estão no Sistema SIRGAS UTM 235.

As placas dos pórticos, semipórticos e as placas térreas (PSD) deverão ser confeccionadas nas dimensões constantes na Tabela 1 (item 4.1 Quantitativos – pag. 11) em chapas de alumínio, de acordo com as especificações: DER/MG 01.30ª – Fornecimento e Implantação de Placas em Chapas de Alumínio para Sinalização Vertical. Agosto 2000; e DER-SP – ET-DE-L00/002 – Placas de Alumínio para Sinalização Vertical. **Conforme mostram os exemplos a seguir:**

Dimensão de Pórticos

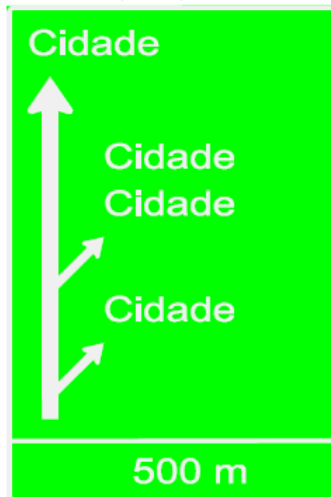


SEMI PÓRTICO BRAÇO DUPLO

CC-001/2015

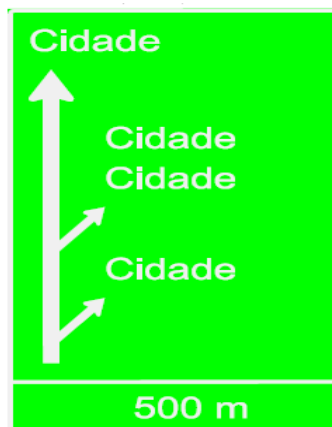
1. 1ª dimensão: Comprimento x 2ª dimensão: Largura 3ª dimensão: h = Altura da letra
- 2.

3.75 m x 2.40 m h = 300



Placas térreas (PSD)

- 1ª dimensão: Comprimento x 2ª dimensão: Largura 3ª dimensão: h = Altura da letra



2.1.2 Diagramação das placas

Todas as placas deverão ser executadas com impressão digital, com fornecimento do material, em película refletiva Tipo X, conforme estabelece a norma da ABNT NBR 14644 – Sinalização Vertical Viária – Películas – Requisitos.

A diagramação das placas deverá estar de acordo com os projetos de sinalização elaborados pelo DER-DF.

2.2 Obras Complementares

2.2.1 Defensas metálicas

Deverão ser executadas de acordo com projetos tipos fornecidos pelo DER/DF e conforme informações contidas em planilhas que serão anexadas a este termo, levando em consideração também a NBR-6971, considerando-se as seguintes particularidades:

- Tipo semi-maleável simples com:

- guia de deslizamento em perfil W-ABNT;
- poste em perfil C-150;
- espaçador;
- calço;
- plaqueta;
- parafusos M16x25 com porcas e arruelas;
- balizador refletivo;
- parafuso M16x50 com porcas e arruelas.

- Os postes deverão ser espaçados de quatro metros.

- As guias de deslizamento deverão ser instaladas com altura do seu bordo superior, a 750 mm do solo.

- Os postes deverão ser chumbados no solo com concreto $f_{ck}=20\text{MPa}$.

Serão utilizados dois tipos de defensas metálicas, sendo que os projetos-tipo serão fornecidos pelo DER/DF:

- Defensa com Terminal Desviado, tipo de terminal abatido defletido horizontalmente de forma que a variação de altura da lâmina se inicie fora da zona livre, calculada conforme a NBR

CC-001/2015
15486.

- Defensa com Terminal Enterrado, composto por 4 módulos de defesa, variando na altura desde a posição de projeto até a extremidade totalmente enterrada, que deve ser firmemente fixada ao solo, através de peça apropriada.

2.2.2 Dispositivo de Amortecimento de Impacto

Consiste em um cabeçal de impacto acoplado a um sistema de lâminas de defesa, adequadamente ancorado, que ao serem impactados frontalmente absorvem a energia cinética do veículo impactante, conduzindo-o a uma parada segura. O amortecedor retrátil deverá ser implantado neste projeto nas bifurcações de pista. **O projeto tipo do dispositivo citado acima será fornecido pelo DER/DF.**

3. Disposições Gerais

3.1 Obrigações da Contratada

- Fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);
- Elaboração e apresentação do Plano de Ataque dos Serviços, que deverá ser submetido à aprovação do Executor do Contrato, antes do início das obras;
- Todas as liberações e registros necessários junto ao CREA-DF, concessionárias e órgãos fiscalizadores;
- Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;
- Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;

3.2 Segurança do tráfego durante a execução da obra

Deverá ser executado a sinalização para a execução das obras, bem como a operação de acordo com a orientação da Fiscalização e com o que preconiza o Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias” do DNIT - Edição 2010 – Publicação IPR - 738.

Especial atenção deverá ser dada aos pontos de entrada e saída de máquinas e veículos na

CC-001/2015

obra e nos locais onde ocorrer estrangulamento das faixas de tráfego. Se for caso, da execução dos serviços avançarem ao período noturno, deverá ser prevista a sinalização noturna, a mesma ocorrerá as expensas da Contratada.

3.3 Equipe técnica/mão de obra

A empresa Contratada deverá apresentar, antes do início das obras, uma relação completa da equipe técnica/mão-de-obra a ser utilizada contendo, necessariamente, a função, quantidade e o padrão salarial, dispondo no mínimo de:

- Engenheiro Civil;
- Encarregado;
- Operadores, auxiliares e trabalhadores em número compatível com as frentes de serviços.
- Equipamento Mínimo

A empresa licitante deverá apresentar ao executor do contrato uma relação completa dos equipamentos a serem utilizados na execução das obras devendo conter, necessariamente, o tipo, a quantidade, marca, modelo, ano de fabricação e condições de uso. A relação dos equipamentos deverá ser compatível com o tempo de execução da obra.

3.4 Planos de Ataque dos Serviços

A Contratada deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços, antes do início das obras, contendo no mínimo:

- Esquema de desvios e remanejamento de tráfego se for o caso,
- Projeto de sinalização viária para execução das obras,
- Frentes de serviços,
- Sequencia executiva, e
- Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

O Plano de Ataque dos Serviços deverá ser submetido à SUTRAN para aprovação. Os serviços somente serão iniciados após aprovação do Plano de Ataque dos Serviços.

4. Orçamento base

Os orçamentos foram elaborados com base nos custos unitários dos serviços e nas quantidades previstas para serem executadas, conforme planilhas anexas.

4.1 Quantitativos

As quantidades previstas de placas e suportes são apresentadas na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Quantitativos de Sinalização Vertical – Pórticos, Semipórticos e Placas fixadas a este e Placas térreas.

QUANTITATIVOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL		
1º DISTRITO		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unid.)	ÁREA (m ²)
Total de Pórticos	5	-
Total de Semipórticos braço simples	2	-
Total de Placas Térreas	1	-
Total de Placas Térreas 3,00 x 1,60 - Indicativa	1	4.8
Placas 4,50 x 2,40 - Indicativa	1	10.8
Placas 3,50 x 2,00 - Indicativa	13	91.0
Placas 3,75 x 2,40 - Indicativa	1	9.0
Área total de placas dos pórticos do 1º Distrito		110.8

2º DISTRITO		
Total de Pórticos	8	-
Total de Semipórticos braço simples	1	-
Total de Semipórticos braço duplo	2	-
Total de Placas Térreas	1	-
Placas Térreas (3,50 x 1,60) - Indicativa	1	5.6
Placas 3,50 x 2,00 - Indicativa	22	154.0
Placas 3,75 x 2,40 - Indicativa	8	72.0
Placa Indicativa 0,70 x 2,50 - Advertência	10	17.5

CC-001/2015

Placa Indicativa 0,70 x 4,50 - Advertência	6	18.9
Área total de placas dos pórticos do 2º Distrito		262.4

3º DISTRITO		
Total de Pórticos	15	-
Total de Semipórticos braço simples	4	-
Total de Semipórticos braço duplo	2	-
Placas 3,50 x 2,00	36	252.0
Placas 3,75 x 2,00	4	30.0
Placas 3,75 x 2,40	3	27.0
Placa indicativa	6	10.5
Área total de placas dos pórticos do 3º Distrito		319.5

4º DISTRITO		
Total de Pórticos	6	-
Total de Semipórticos braço simples	4	-
Total de Semipórticos braço duplo	1	-
Total de Placas Térreas	2	-
Placas Térreas (3,00 x 1,60)	2	9.6
Placas 3,50 x 2,00	13	91.0
Placas 3,75 x 2,40	2	18.0
Placas 4,50 x 2,40	3	32.4
Área total de placas dos pórticos do 4º Distrito		141.4

5º DISTRITO		
Total de Pórticos	3	-
Placas 3,50 x 2,00	8	56.0
Área Total de placas dos pórticos do 5º Distrito		56.0

QUANTITATIVO GERAL		
Total de Pórticos	36	unidades
Total de Semipórticos braço simples	10	unidades
Total de Semipórticos braço duplo	5	unidades
Total de Placas Térreas	4	unidades

CC-001/2015

Total de Placas (indicativas) em pórticos e semipórticos	114	unidades
Total de Placas (advertência) em pórticos e semipórticos	22	unidades
Área total de Placas Térreas	20.0	m ²
Área total de Placas em Pórticos e Semipórticos	890.1	m ²

Temos a seguir a tabela 2, com as coordenadas em SIRGAS UTM 235, para locação dos pórticos, semipórticos e placas térreas.

Tabela 2 – Coordenadas para Locação de Sinalização Vertical

**COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - PÓRTICOS,
SEMIPÓRTICO E PLACAS TÉRREAS**

**PROJETOS DE
REFERÊNCIA:**

DE_VD_DR001_B-SI_000
DE_VD_DR002_B-SI_000
DE_VD_DR003_B-SI_000
DE_VD_DR004_B-SI_000
DE_VD_DR005_B-SI_000

CÓDIGO	COORDENADAS		VÃO (m)
P01	X=172319.0048	Y=8241485.8815	16,00
P03	X=172491.1349	Y=8240975.6704	18,00
P09	X=192725.9321	Y=8263058.1547	22,00
P10	X=192994.5500	Y=8263194.9722	22,00
P14	X=185015.9995	Y=8252969.1376	22,00
P15	X=184976.1015	Y=8253063.0496	24,00
P17	X=185077.8318	Y=8253677.8698	26,00
P21	X=183583.6036	Y=8246045.3334	22,00
P25	X=183466.3354	Y=8245194.6805	18,00
P29	X=183527.2528	Y=8245530.6168	18,00
P35	X=176154.3213	Y=8242384.6076	22,00
P36	X=172852.8039	Y=8241964.7691	20,00
P37	X=172528.1401	Y=8241814.5746	20,00
P38	X=172400.1966	Y=8241754.0950	18,00
P39	X=173568.2053	Y=8251807.5351	18,00
P40	X=175666.5619	Y=8242419.2724	22,00
P41	X=184351.1738	Y=8252382.2150	18,00

CC-001/2015

P43	X=174569.1389	Y=8251853.5487	18,00
P56	X=159960.1076	Y=8251406.0347	20,00
P57	X=160488.9993	Y=8257842.1605	20,00
P58	X=157441.7745	Y=8250689.2447	16,00
P59	X=163109.5200	Y=8239126.4000	18,00
P62	X=163339.9768	Y=8238007.9089	20,00
P65	X=214919.1163	Y=8259643.5698	20,00
P66	X=214801.5538	Y=8259005.9180	20,00
P69	X=221421.1921	Y=8235334.8433	16,00
P70	X=222904.1622	Y=8232941.3284	16,00
P74	X=160043.2994	Y=8258271.8038	22,00
P75	X=247201.6959	Y=8275530.9659	20,00
P77	X=243777.1041	Y=8261275.5057	16,00
P81	X=197141.0793	Y=8236075.0919	20,00
P83	X=182976.2950	Y=8243916.6390	20,00
P84	X=183780.4288	Y=8247585.9580	26,00
PD01	X=180935.5606	Y=8223078.8585	20,00
PD02	X=180975.0840	Y=8223075.5468	18,00
PD03	X=198848.4412	Y=8223524.5000	16,00
PD04	X=219970.3981	Y=8223921.8053	16,00
PD07	X=229151.3607	Y=8284706.4025	20,00
PD08	X=219193.6243	Y=8284612.6129	20,00
PD09	X=156572.1774	Y=8283313.7326	16,00
PD10	X=151936.0664	Y=8234651.0821	18,00
SP07	X=193312.6538	Y=8263442.3721	
SP08	X=193264.8387	Y=8263334.9167	
SP13	X=189387.4109	Y=8260861.4264	
SP16	X=184839.9719	Y=8252646.3166	
SP22	X=183535.8195	Y=8245744.5817	
SP23	X=183515.9018	Y=8245620.5025	
SP24	X=183486.3272	Y=8245390.9204	
SP26	X=183407.8978	Y=8244872.6033	
SP27	X=183357.6930	Y=8244251.3644	
SP28	X=183447.2874	Y=8244850.5226	
SP30	X=183567.4651	Y=8245734.0193	
SP39	X=172110.2609	Y=8241663.1244	
SP42	X=184643.2499	Y=8252493.6267	
SP55	X=172736.9841	Y=8251664.4421	
SP60	X=163213.1331	Y=8238829.4572	

CC-001/2015

SP61	X=163244.2274	Y=8238615.2639	
SP63	X=166006.2197	Y=8227733.0720	
SP67	X=221289.3443	Y=8235597.2598	
SP68	X=221276.2366	Y=8235522.6374	
SP71	X=223028.5910	Y=8232656.7260	
SP76	X=247782.6839	Y=8275767.0829	
SP78	X=243542.8357	Y=8261091.1474	
SP80	X=215160.9712	Y=8259349.8106	
SP85	X=183675.4774	Y=8246880.0517	

LEGENDA:

P – PÓRTICO

PD – PÓRTICO DE DIVISA

SP – SEMIPÓRTICO

PSD – PLACA DE SUPORTE DUPLO

Temos a seguir a tabela 3, com as defensas metálicas e dispositivos de amortecimento de impacto, a serem instalados nos locais onde estão os localizados os: pórticos, pórticos de divisa e semipórticos.

Tabela 3 – Defensas metálicas e dispositivos de amortecimento de impacto.

QUANTITATIVO DE DEFENSAS METÁLICAS - PÓRTICOS
--

PROJETOS DE REFERÊNCIA:

DE_VD_DR001_B-SI_000
 DE_VD_DR002_B-SI_000
 DE_VD_DR003_B-SI_000
 DE_VD_DR003_B-SI_000
 DE_VD_DR005_B-SI_000

CÓDIGO DO PÓRTICO	TIPO DE DEFENSA	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÃO
P01	01 terminal enterrado (esq) + 01 terminal desviado (dir)	(24x2) + 36 = 84	Em talude; Canteiro estreito

PEÇA Nº
PROCESSO Nº 113.002964/2014
RUBRICA 93.630-8

P03	01 terminal enterrado (esq) + 01 terminal desviado (dir)	$(24 \times 2) + 36 = 84$	
P09	01 terminal enterrado (esq) + 01 terminal desviado (dir)	$(24 \times 2) + 36 = 84$	
P10	01 terminal enterrado (esq) + 01 terminal desviado (dir)	$(24 \times 2) + 36 = 84$	
P14	01 terminal enterrado (esq) + 01 terminal desviado (dir)	$(24 \times 2) + 36 = 84$	
P15	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P17	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P21			Pórtico não será executado em virtude das obras do BRT SUL
P25			Pórtico não será executado em virtude das obras do BRT SUL
P29			Pórtico não será executado em virtude das obras do BRT SUL
P35	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P36	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P37	01 terminal enterrado (esq) + 01 terminal desviado (dir)	$(24 \times 2) + 36 = 84$	
P38	01 terminal enterrado (esq) + 01 terminal desviado (dir)	$(24 \times 2) + 36 = 84$	

P39	01 terminal desviado (dir)	36	Existente (esq)
P40	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P41			Existentes trecho final DF-095
P43	01 terminal desviado (dir)	36	Existente (esq)
P56	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P57	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P58	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P59	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P62	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P65	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P66	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P69	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P70	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P74	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P75	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	

P77	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P81	02 terminais desviados (dir e esq)	$36 \times 2 = 72$	
P83	01 terminal enterrado (esq) + 01 terminal desviado (dir)	$(24 \times 2) + 36 = 84$	
P84			Pórtico não será executado em virtude das obras do BRT SUL
SP02	01 terminal desviado	36	
SP04	02 terminais com dispositivos de amortecimento de impacto em forma de V - Bifurcação -	$(16+12) \times 2 = 56$	
SP07	01 terminal com dispositivo de amortecimento de impacto	$16+12 = 28$	
SP08	01 terminal com dispositivo de amortecimento de impacto	$16+12 = 28$	
SP13	01 terminal com dispositivo de amortecimento de impacto	$16+12 = 28$	
SP16	02 terminais com dispositivos de amortecimento de impacto em forma de V - Bifurcação -	$(16+12) \times 2 = 56$	
SP22			Semipórtico não será executado em virtude das obras do BRT SUL
SP23			Semipórtico não será executado em virtude das obras do BRT SUL
SP24			Semipórtico não será executado em virtude das obras do BRT SUL

SP26			Semipórtico não será executado em virtude das obras do BRT SUL
SP27			Semipórtico não será executado em virtude das obras do BRT SUL
SP28			Semipórtico não será executado em virtude das obras do BRT SUL
SP30			Semipórtico não será executado em virtude das obras do BRT SUL
SP39	02 terminais com dispositivos de amortecimento de impacto em forma de V - Bifurcação -	$(16+12) \times 2 = 56$	
SP42	02 terminais com dispositivos de amortecimento de impacto em forma de V - Bifurcação -	$(16+12) \times 2 = 56$	
SP55	02 terminais com dispositivos de amortecimento de impacto em forma de V - Bifurcação -	$(16+12) \times 2 = 56$	
SP60	02 terminais com dispositivos de amortecimento de impacto em forma de V - Bifurcação -	$(16+12) \times 2 = 56$	
SP61	02 terminais com dispositivos de amortecimento de impacto em forma de V - Bifurcação -	$(16+12) \times 2 = 56$	
SP63	01 terminal desviado	36	
SP67	02 terminais com dispositivos de amortecimento de impacto em forma de V - Bifurcação -	$(16+12) \times 2 = 56$	
SP68	02 terminais com dispositivos de amortecimento de impacto em forma de V - Bifurcação -	$(16+12) \times 2 = 56$	
SP71	02 terminais com dispositivos de amortecimento de impacto em forma de V - Bifurcação -	$(16+12) \times 2 = 56$	

SP76	01 terminal com dispositivo de amortecimento de impacto (dir)	16+12 = 28	
SP78	01 terminal desviado	36	
SP80	01 terminal desviado	36	
SP85			Semipórtico não será executado em virtude das obras do BRT SUL
PD1			Existentes = 22m
PD2			Existentes = 22m
PD3	02 terminais desviados (dir e esq)	36x2 = 72	
PD4	02 terminais desviados (dir e esq)	36x2 = 72	
PD7	02 terminais desviados (dir e esq)	36x2 = 72	
PD8	02 terminais desviados (dir e esq)	36x2 = 72	
PD9	02 terminais desviados (dir e esq)	36x2 = 72	
PD10	02 terminais desviados (dir e esq)	36x2 = 72	
	TOTAL(m)	3288	

Dispositivo de Amortecimento de Impacto (m)	288
Terminais (m)	3000

5. Prazo de Execução da obra

As obras deverão ser executadas num **período de 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos.

6. Cronograma básico

Os cronogramas de execução apresentados em anexo deverão ser reformulados pela empresa Contratada, adequando-os ao período de execução e, posteriormente, submetê-los à aprovação do Executor do Contrato antes do início das obras.

Este Termo de Referência foi elaborado pela Equipe da Gerência de Projetos da SUTEC do DER-DF.

ANEXO V – ORÇAMENTO ESTIMATIVO



DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

31/07/2015 - 14:54

Orçamento Sintético

Página: 1 de 3

Setor : GEORC - Gerência de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia Valores expressos em Reais (R\$)

Ano : 2014 Data orçamento: 21/05/2015

Orçamento : 792 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Lote : UNICO

Classif. da obra : Rodovias

Versão : 2 - Atualização 05/2015

01 - Serviços Preliminares

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
100221	2707	Engenheiro civil de obra pleno SINAPI 2707	23,44	h	660,000	94,74	62.528,40
Total do grupo:							62.528,40

02 - Obras Complementares

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
41665	4 S 06 010 01	Defensa semi-maleável simples (forn./impl.)	23,44	m	3.000,000	262,77	788.310,00
99008	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de terminal retrátil absorvedor de impacto para defesa metálica (Conjunto com 12m) - SICRO adaptado	23,44	Cj	24,000	8.414,99	201.959,76
Total do grupo:							990.269,76

03 - Sinalização**03.00.01 - 1º DR**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
100236	SICRO adap.	Forn. e implantação de placa sinaliz. tot. refletiva	23,44	m2	4,800	582,84	2.797,63
41689	SICRO adap.	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva (ajuste sem suporte)	23,44	m2	110,800	297,86	33.002,88
99000	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 16,00m incluindo fundação	23,44	und	1,000	33.417,22	33.417,22
99001	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 20,00m incluindo fundação	23,44	Un	4,000	36.626,66	146.506,64
99002	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de semipórtico metálico braço simples vão de 6,00m incluindo fundação	23,44	Un	2,000	14.744,38	29.488,76

03.00.02 - 2º DR

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
100236	SICRO adap.	Forn. e implantação de placa sinaliz. tot. refletiva	23,44	m2	5,600	582,84	3.263,90
41689	SICRO adap.	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva (ajuste sem suporte)	23,44	m2	262,400	297,86	78.158,46
99003	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 18,00m incluindo fundação	23,44	Un	3,000	35.268,82	105.806,46
99004	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 22,00m incluindo fundação	23,44	Un	3,000	38.046,22	114.138,66
99005	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 24,00m incluindo fundação	23,44	Un	1,000	38.354,82	38.354,82
99006	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 26,00m incluindo fundação	23,44	Un	1,000	40.363,64	40.363,64
99007	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de semipórtico duplo metálico vão de 8,00m incluindo fundação	23,44	Un	2,000	19.691,43	39.382,86
99002	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de semipórtico metálico braço simples vão de 6,00m incluindo fundação	23,44	Un	1,000	14.744,38	14.744,38

03.00.03 - 3º DR

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERDF



DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Orçamento Sintético

Setor : GEORC - Gerência de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia Valores expressos em Reais (R\$)

Ano : 2014 Data orçamento: 21/05/2015

Orçamento : 792 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Lote : UNICO

Classif. da obra : Rodovias

Versão : 2 - Atualização 05/2015

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
41689	SICRO adap.	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva (ajuste sem suporte)	23,44	m2	319,500	297,86	95.166,27
99000	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 16,00m incluindo fundação	23,44	und	2,000	33.417,22	66.834,44
99003	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 18,00m incluindo fundação	23,44	Un	5,000	35.268,82	176.344,10
99001	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 20,00m incluindo fundação	23,44	Un	6,000	36.626,66	219.759,96
99004	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 22,00m incluindo fundação	23,44	Un	2,000	38.046,22	76.092,44
99007	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de semipórtico duplo metálico vão de 8,00m incluindo fundação	23,44	Un	1,000	19.691,43	19.691,43
99002	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de semipórtico metálico braço simples vão de 6,00m incluindo fundação	23,44	Un	3,000	14.744,38	44.233,14

03.00.04 - 4º DR

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
100236	SICRO adap.	Forn. e implantação de placa sinaliz. tot. refletiva	23,44	m2	9,600	582,84	5.595,26
41689	SICRO adap.	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva (ajuste sem suporte)	23,44	m2	141,400	297,86	42.117,40
99000	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 16,00m incluindo fundação	23,44	und	4,000	33.417,22	133.668,88
99001	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 20,00m incluindo fundação	23,44	Un	2,000	36.626,66	73.253,32
99007	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de semipórtico duplo metálico vão de 8,00m incluindo fundação	23,44	Un	1,000	19.691,43	19.691,43
99002	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de semipórtico metálico braço simples vão de 6,00m incluindo fundação	23,44	Un	3,000	14.744,38	44.233,14

03.00.05 - 5º DR

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
41689	SICRO adap.	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva (ajuste sem suporte)	23,44	m2	56,000	297,86	16.680,16
99000	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 16,00m incluindo fundação	23,44	und	1,000	33.417,22	33.417,22
99001	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 20,00m incluindo fundação	23,44	Un	1,000	36.626,66	36.626,66
99004	SICRO adap.	Fornecimento e implantação de pórtico metálico vão de 22,00m incluindo fundação	23,44	Un	1,000	38.046,22	38.046,22

Total do grupo: 1.820.877,78

Total: 2.873.675,94

Total geral do orçamento: 2.873.675,94

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº	113.002964/2014
RUBRICA	93.630-8



Setor : GEORC - Gerência de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia Valores expressos em Reais (R\$)
 Ano : 2014 Data orçamento: 21/05/2015
 Orçamento : 792 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
 Lote : UNICO
 Classif. da obra : Rodovias
 Versão : 2 - Atualização 05/2015

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/km
Serviços Preliminares	62.528,40	62.528,40
Obras Complementares	990.269,76	990.269,76
Sinalização	1.820.877,78	1.820.877,78
Total geral	2.873.675,94	2.873.675,94

ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO	DIAS						Preço (R\$)	%
	30	60	90	120	150	180		
Serviços preliminares	16%	16%	17%	17%	17%	17%	62.528,40	2,18%
	10.004,54	10.004,54	10.629,83	10.629,83	10.629,83	10.629,83		
Obras Complementares	16%	16%	17%	17%	17%	17%	990.269,76	34,46%
	158.443,16	158.443,16	168.345,86	168.345,86	168.345,86	168.345,86		
Sinalização	16%	16%	17%	17%	17%	17%	1.820.877,78	63,36%
	291.340,44	291.340,44	309.549,22	309.549,22	309.549,22	309.549,22		
Desembolso Mensal	16%	32%	49%	66%	83%		2.873.675,94	100,00%
	459.788,15	459.788,15	488.524,91	488.524,91	488.524,91	488.524,91		
Porcentagem Parcial	16,00%	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%		
Desembolso Total	459.788,15	919.576,30	1.408.101,21	1.896.626,12	2.385.151,03	2.873.675,94		
Porcentagem Acumulada	16,00%	32,00%	49,00%	66,00%	83,00%	100,00%		

CC-/2015

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO _____ QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E _____ OBJETIVANDO A _____, NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM, Bloco “C”, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, _____, e _____ situada a _____ - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal o Edital de _____ nº ____/____, devidamente homologado por _____ em ____/____/____, às fls. ____ do processo epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a

conforme especificações nos anexos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma _____, sob o regime de _____, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Edital e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica a Contratada responsável pelas obrigações relacionadas no Edital de _____ n.º ____/____, e na proposta aceita pela Administração e por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados a terceiros, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços.

5.1 - Fica a Contratada obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas por ocasião da licitação.

5.2 - Integra o presente Contrato o Edital de _____ n.º ____/____, Anexos e Especificações, bem como a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

5.3 - Os serviços, objeto do presente Contrato, serão executados de conformidade com a legislação vigente, Normas Técnicas ABNT e Código de Edificações do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), procedente do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

7.1 O empenho inicial é de _____
(_____), conforme Nota de Empenho nº ____/____, emitida em
_____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Os preços unitários, por item de execução, são os resultantes da aplicação do coeficiente “K” de _____ proposto sobre os custos indicados no orçamento sintético estimativo do DER (fls. _____).

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de _____ (_____) do valor deste Contrato, ora efetivada conforme previsão constante no Ato convocatório, será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 - Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do Artigo 40, XIV, “a”, “c” e “d”, da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de expedição do Atestado de Execução pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

10.1 - O DER/DF pagará à Contratada pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência

CC-/2015

de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas no Edital, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.2 - A Contratada deverá provar, para fins de pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 307, de 28.02.86, do CONFEA.

10.3 - O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas pelo Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para vigor até / / .

11.1 - O prazo para execução dos serviços é de _____ (_____) dias, devendo expirar-se em / / .

3. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.1 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF:

CC-/2015

I - Em caráter provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

II - Em caráter definitivo, por um servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorridos 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

13.1 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF

O DER/DF responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.1 - No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 20.453, de 28 de julho de 1999.

15.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.1 - Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CC-/2015

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica designado pela Contratada como Responsável Técnico pela obra objeto do presente Contrato o Engº

_____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

A Contratada conhece todos os detalhes técnicos, informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, par ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA: